



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI N.º 147/98, de 17 de Setembro de 1998.

“Transforma as Associações da Agrovila Loroti de utilidade pública e determina outras providências”.

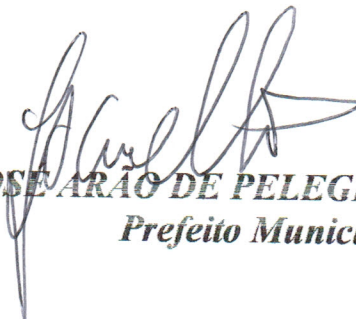
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão – TO., a transformar todas as Associações constituídas no Assentamento Loroti, de utilidade pública.

Art. 2.º - O Executivo fica na incumbência de criar lei específica com todos os dados jurídicos das associações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Setembro de 1998.


JOSE ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)